

## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CLINICA MÉDICA E CARDIOLOGIA

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, qualificado como Organização Social de Saúde, torna pública a realização de **Coleta de Propostas**, pelo critério de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), objetivando a contratação de **empresa especializada em SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICA MÉDICA E CARDIOLOGIA**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2. Esclarecimentos e orientações relativas à presente seleção serão prestados quando solicitados ao **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, através do e-mail [contratos-sp@isgsaude.org](mailto:contratos-sp@isgsaude.org).

### 2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção tem por objeto a contratação de serviços especializados em **CLINICA MÉDICA E CARDIOLOGIA** para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, gerenciado pelo **ISG**, de acordo com o perfil do Hospital e das metas previstas no **CONTRATO DE GESTÃO** para a referida especialidade, considerando as melhores práticas e eficiência.
- 2.2. Os serviços serão prestados no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - HRLN**, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.200, Região Fazenda Serramar, na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11.665-600.
- 2.3. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços – **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - HRLN**, acompanhado por empregado do ISG designado para esse fim, de terça à quinta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (11) 3522-3032 Ramal: 2553.
  - 2.3.1. O prazo para vistoria será a partir da data de sua publicação até 02



- (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da disputa.
24. Os serviços assistenciais/hospitalares, objeto deste Termo de Referência, estão especificados na sua integralidade no **CONTRATO DE GESTÃO nº 1872315/2019**, sendo que a Proponente vencedora deverá prestar os serviços/procedimentos de saúde de acordo com a demanda específica das metas mensais e anuais pactuadas no referido **CONTRATO DE GESTÃO**.
  25. A Proponente deverá disponibilizar equipe de forma contínua, de acordo com o cronograma proposto e necessário para a realização dos serviços pactuados no **CONTRATO DE GESTÃO** e o respectivo atingimento das metas.
  26. Neste contexto, deverá especificar de acordo com a experiência técnica e gerencial da equipe as necessidades que julgar pertinentes para: coordenação médica, médico diarista, plantonista e sobreaviso.
  27. A composição da equipe (dimensionamento) deve atender às necessidades para a prestação dos serviços previstos no item 2.1, quer seja para pacientes internados ou para pacientes em regime ambulatorial.
  28. Os procedimentos médicos objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados **sem a cobrança de qualquer valor adicional aos usuários do SUS**.
  29. A Proponente, dentre outras obrigações, deverá:
    - a) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
    - b) Prestar os serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, **em observância aos princípios do SUS e ao artigo 37 da Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE)**;
    - c) Participar do registro e análise crítica dos dados das internações hospitalares que permitam a classificação das mesmas em Grupos de Diagnósticos Relacionados (*DRG*, na sigla em inglês), para análise de complexidade da casuística atendida;
    - d) Participar de visitas de rotina e elaborar pareceres técnicos, bem como atender à solicitação para realização de inter consultas, quando previsto e acordado;
    - e) Interagir com serviços de apoio e comissões estabelecidas;



- f) Participar do cronograma de comunicações oficiais da unidade quando necessário e pactuado (reuniões, elaboração/ discussão de relatórios, etc);
- g) Participar ativamente e mensalmente na elaboração e análise crítica dos indicadores qualitativos e quantitativos pactuados no **CONTRATO DE GESTÃO**, em apoio e interação com a Direção do **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE – SP**; e
- h) Treinar e capacitar/atualizar adequadamente o quadro de colaboradores da sua equipe para busca de eficiência contínua.

### 3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do **CONTRATO DE GESTÃO** nº 1872315/2019, celebrado entre o **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, para o gerenciamento do **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**.
- 3.2. O contrato que decorrerá do presente Termo de Referência é diretamente vinculado à vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** indicado no item 3.1.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 4.1. As empresas interessadas deverão obrigatoriamente apresentar:
  - a) *Curriculum Vitae* completo da(s) coordenação(ões)/responsável técnico do serviço, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência e a sua qualificação técnica e, opcionalmente, poderá apresentar as qualificações técnicas de sua equipe, se assim já o tiver será considerado na análise;
  - b) Os seguintes documentos do responsável técnico: RG, CPF, comprovante de residência, foto 3/4, registro no Conselho Regional de Medicina, certidão negativa/nada consta do Conselho Federal de Medicina ([www.cfm.org.br](http://www.cfm.org.br)) e comprovante de regularidade anual do Conselho;
  - c) Comprovante de qualificação técnico-científica (Exemplo: Diploma, Especialização Lato Sensu e Stricto Sensu).



- 4.2 A Proponente vencedora deverá entregar a documentação dos demais componentes da respectiva equipe técnica.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A Proposta deverá ser entregue a partir da publicação deste Termo de Referência, presencialmente, no endereço Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.729, 6º andar, Torre Brigadeiro, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01.401-000 até às 17h00min, do dia **06 de Março de 2020**.
- 5.2 O encaminhamento e protocolo de entrega deverá ser feito ao **“INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG”**, obrigatoriamente no setor de Contratos, em envelope lacrado, fazendo menção **“Termo de Referência – HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP - serviços especializados em CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGIA”**.  
PROPONENTE \_\_\_\_\_  
(COMPLETAR COM O NOME E CNPJ DA EMPRESA).
- 5.3. A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as instruções constantes no Anexo I – Roteiro de Trabalho.
- 5.4. **Para elaboração da proposta, a proponente deverá observar a estimativa em porcentagem das cirúrgias de sua especialidade, descritos no Anexo III deste documento.**
- 5.5. **A planilha aberta de composição de valores para o correto preenchimento da proposta, deverá ser feita no modelo Anexo IV deste documento.**
- 5.6. A Proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço dos serviços, inclusos os tributos e encargos sociais.
- 5.7. A apresentação da Proposta implica a declaração de conhecimento de todas as condições presentes no **CONTRATO DE GESTÃO** nº 1872315/2019, bem como das previsões deste Termo de Referência e Anexos.

## 6. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 6.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue



antes da assinatura do contrato, contendo:

- I - cópia do CNPJ;
- II - contrato Social e última alteração (registrado) ou equivalente;
- III - documento de eleição dos atuais administradores/diretores da empresa;
- IV - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
- V – certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VI – comprovante de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina;
- VII – comprovante de regularidade perante o CADIN Estadual;
- VIII – comprovante de que não constam sanções perante a SEFAZ/SP (e-Sanções);
- IX – certidão negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; e
- X – outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativa.

## 7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Após a entrega das Propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar na apreciação final, nem será admitida à Seleção qualquer Proponente retardatária.
- 7.2. As Propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de melhor eficiência: melhor custo x benefício (qualidade), sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 7.3. A avaliação será realizada em 3 fases:
  - a) Programa de trabalho (Anexo I);
  - b) Entrevista realizada mediante agendamento prévio, através do e-mail [contratos-sp@isgsaude.org](mailto:contratos-sp@isgsaude.org) ou pelo telefone (11) 3522-3032 Ramal 2553;
  - c) Proposta Econômica - Preço (Anexo II).

74. A análise das Propostas será realizada pela Comissão Avaliadora e se pautará pela Análise Técnico-Qualitativa e pela Análise Econômica (melhor custo/benefício).
75. Na Análise Técnico-Qualitativa serão considerados os seguintes itens:
- a) Organização dos serviços:
    - Análise da capacidade técnica e gerencial;
    - Análise das iniciativas de qualidade assistencial;
    - Análise da metodologia e *modus operandi* do serviço;
    - Análise do dimensionamento de RH proposto.
  - b) *Curriculum Vitae* do Responsável Técnico e de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, considerando os seguintes itens:
    - Análise da qualificação técnica;
    - Análise de qualificação gerencial.
  - c) Referências:
    - Análise das cartas de referência e validação da trajetória dos prestadores dos serviços;
    - Apreciação ativa por parte da Comissão Avaliadora em relação às referências citadas e busca ativa das referências.
  - d) Entrevista presencial com o Responsável Técnico e/ou Coordenador do serviço:
    - Avaliação do *Curriculum Vitae* comentado;
    - Avaliação da capacidade técnica e gerencial;
    - Avaliação de aspectos ético profissionais.
76. A Proponente vencedora, que receber avaliação positiva pela capacidade do seu corpo técnico, deverá manter os mesmos profissionais ou outros com as mesmas certificações ou capacitações técnicas até o final do contrato a ser celebrado.
77. A proponente vencedora, deverá manter em seu quadro societário todos os profissionais que executarão os serviços objeto deste contrato, para isso, deverá criar filial ou empresa para atendimento exclusivo no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE – HRLN**, no prazo máximo

- de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura do contrato.
- 7.8. O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nas referências apresentadas pelas Proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.
- 7.9. Ao final da Análise Técnico-Qualitativa, as Propostas serão classificadas como Excelente, Muito Boa, Boa, Regular ou Inadequada.
- 7.10. Na Análise Econômica (melhor custo/benefício) será avaliado o valor apresentado para os Recursos Humanos em saúde, considerando o dimensionamento proposto com memória de cálculo, incluindo todos os tributos e encargos sociais e observada a média do valor do mercado regional do local da prestação dos serviços.
- 7.11. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos em relação à pesquisa de mercado.
- 7.12. Não serão aceitas Propostas em que constar apenas o valor total mensal do serviço.
- 7.13. Identificada a proposta vencedora, a Proponente será informada via e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula 6 deste Termo.
- 8. PRAZO**
- 8.1. Os serviços iniciar-se-ão a partir da data estipulada no contrato que será celebrado com a Proponente vencedora e serão prestados por um período de 12 (doze) meses, considerando o **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 8.2. O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com a Proponente vencedora.
- 8.3. O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** poderá, na hipótese da Proponente vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a seleção.

## 9. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 9.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Propostas, a Diretoria do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG** deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

## 10. CONTRATAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR

- 10.1. O contratado se obriga a emitir Notas Fiscais de Serviços e entregá-las ao **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** sempre até o dia 25 do mês de competência dos serviços prestados.
- 10.2. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

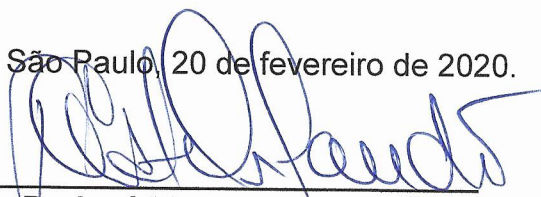
## 11. DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

- 11.1. A proponente se obriga a cumprir e fazer respeitar o código de ética do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, disponível no endereço eletrônico: [https://canalconfidencial.com.br/isg/files/Coodigo de Conduta Etica ISG.pdf](https://canalconfidencial.com.br/isg/files/Coodigo_de_Conduta_Etica_ISG.pdf), o qual declara conhecer e anuir com as obrigações descritas no referido código.

## 12. FORO

- 12.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Propostas será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2020.



**Dr José Maria Orlando**  
Diretor Técnico



**ANEXO I**

**ROTEIRO DE PROGRAMA DE TRABALHO**

A Proposta deve ser elaborada para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, de acordo com as respectivas informações constantes neste Termo de Referência, com o nome da unidade e o grau de funcionamento do serviço, ressaltando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes ao corpo profissional necessário para prestação do serviço.

O Programa de Trabalho deverá ser apresentado em versão impressa e eletrônica. A versão impressa deverá ser apresentada em um único volume com, no máximo, 10 páginas numeradas (excluindo dessa contagem o *Curriculum Vitae* e Referências que vai variar número de páginas em acordo ao número de atestados e documentos comprobatórios), com dupla furação central, sendo a primeira página a capa e a última a planilha de proposta de preço.

A versão eletrônica deve ser encaminhada em *Pen Drive*.

**IMPORTANTE- A PROPOSTA DEVE:**

- a) estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo(s) representante(s) legal(s), com especificação e indicação do cargo(s) exercido(s) na empresa;
- b) a proposta de preço deverá ser apresentada em planilha modelo Anexo IV, constando todo detalhamento para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação, de acordo com a transparência exigida no contrato de gestão indicado no termo de referência;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais,

- de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional;
  - e) Preencher a ficha de cadastro de médico, disponível no site do ISG.

### Capa

Contendo:

Título

Local

Data

PJ Proponente

### Título

Proposta de Trabalho para a prestação de Serviços de Clínica Médica e Cardiologia no **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, conforme Termo de Referência.

## 1. PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Este item deverá caracterizar sucintamente a atividade assistencial proposta para o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - SP**, incluindo as propostas de atividades voltadas à qualidade que deverão estar orientadas a obter e garantir as melhores práticas e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Funcionamento e organização das atividades assistenciais de saúde para atender ao objeto e escopo dos serviços identificados no Termo de Referência/**CONTRATO DE GESTÃO**;
- b) Proposta de indicadores de desempenho da produtividade e qualidade;
- c) Descrição dos indicadores propostos e sua sistemática;
- d) Descrição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas à segurança do paciente;
- e) Proposição de ações médicas ou de outras áreas de saúde voltadas para satisfação dos usuários e/ou acompanhantes.

- f) APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO Recursos Humanos PROPOSTO: consiste em apresentar a metodologia do dimensionamento de recursos humanos estimados em horas profissionais que julgue pertinente e de acordo com sua experiência técnica-gerencial dentro do contexto das respectivas metas e cronogramas pactuados no **CG**, do mercado de trabalho e da legislação.
- Em caso de dúvidas na elaboração da memória de cálculo, o Proponente deverá entrar em contato com o setor de contratos do **ISG**:  
Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.729, 6º andar, Torre Brigadeiro, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01401-000.  
Telefone: (11) 3522-3032 Ramal 2553.  
www.isgsaude.org  
E-mail: [contratos-sp@isgsaude.org](mailto:contratos-sp@isgsaude.org)

## 2. CURRICULUM VITAE (CV)

- a) *Curriculum Vitae* do Responsável Técnico e de outro(s) Coordenador(es), se houver, o qual deverá versar brevemente sobre o histórico de experiência dos coordenadores/responsável técnico, a fim de demonstrar a qualificação técnica e gerencial necessária ao cumprimento das metas com a melhor eficiência possível;
- b) Quanto aos outros membros da equipe: É OPCIONAL apresentar o CV da equipe ou indicar a titulação de sua equipe. Podendo esse item ser considerado como elemento qualificador da análise.

## 3. REFERÊNCIAS

Serão consideradas para análise das referências, as cartas apresentadas na proposta e a conferências dos relatos de experiência dos CVs apresentados.



## ANEXO II

### Proposta Econômica – Melhor Custo/Benefício

A Proposta Econômica deve levar em conta o conteúdo deste Termo de Referência; entender o **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE – SP** como um equipamento público de saúde, um hospital do **SUS** e a referência de valores do mercado de saúde regional.

Deve ser apresentada em planilha Anexo IV, formato eletrônico e impresso. Fundamentada em memória de cálculo, contendo cálculo de horas de serviços necessários, estratificando as funções e/ou especialidades que requererem pagamento de horas diferenciado, a exemplo de coordenador, diarista, plantonista, sobreaviso, etc. Na planilha (Anexo IV) também devem estar identificados os tributos e outras despesas que forem justificadas, apontando o volume de recursos financeiros alocados para cada tipo de despesa ao longo de cada mês de execução do serviço proposto.

A Proposta Econômica deve conter também uma aba da planilha com um resumo ao justificado para o quadro de RH.

- Em caso de dúvidas na elaboração da planilha, o Proponente deverá entrar em contato com o setor de contratos do **ISG**:  
Endereço: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3421, salas 209-211, Jardim Paulista, São Paulo – SP, CEP 01402-001.  
Telefone: (11) 3522-3032 Ramal 2553.  
www.isgsaude.org  
E-mail: [contratos-sp@isgsaude.org](mailto:contratos-sp@isgsaude.org)

Planilha de Metas de Cirurgias por especialidade

HRLN						
Urgência	Quant/mês	Em relação às urgências	%AC	%MC	AC	MC
Cardiovascular	7	10%	90%	10%	6	1
Ortopedia	41,54	31%	30%	70%	12	29
Neurocirurgia	20,1	15%	70%	30%	14	6
Ginecologia	1,34	1%	10%	90%	0	1
Pediatria	5,36	4%	65%	35%	3	2
Oncologia	4,02	3%	65%	35%	3	1
Geral/gastro	39,5	25%	50%	50%	20	20
Urologia	2,68	2%	20%	80%	1	2
Otorrino	2,68	2%	20%	80%	1	2
Outras Especialidades	9	7%	20%	80%	2	8
<b>Total 1</b>	<b>134</b>	<b>100%</b>			<b>62</b>	<b>72</b>
Eletivas	Quant/mês	Em relação às eletivas	%AC	%MC	AC	MC
Cardiovascular	0	0,0%	65%	35%	0	0
Ortopedia	78	25,0%	30%	70%	23	55
Neurocirurgia	34	11,0%	70%	30%	24	10
Ginecologia	16	5,0%	10%	90%	2	14
Pediatria	14	4,5%	10%	90%	1	13
Oncologia	47	15,0%	60%	40%	28	19
Geral/gastro	66	21,0%	30%	70%	20	46
Urologia	16	5,0%	10%	90%	2	14
Otorrino	16	5,0%	10%	90%	2	14
Outras Especialidades	27	8,5%	5%	95%	1	25
<b>Total 2</b>	<b>312</b>	<b>100%</b>			<b>103</b>	<b>209</b>
Geral	Quant/mês	Em relação ao todo	%AC	%MC	AC	MC
Cardiovascular	7	2%	78%	23%	5	2
Ortopedia	120	27%	30%	70%	36	84
Neurocirurgia	54	12%	70%	30%	38	16
Ginecologia	17	4%	10%	90%	2	15
Pediatria	19	4%	38%	63%	7	12
Oncologia	51	11%	63%	38%	32	19
Geral/gastro	105	24%	40%	60%	42	63
Urologia	18	4%	15%	85%	3	16
Otorrino	18	4%	15%	85%	3	16
Outras Especialidades	36	8%	13%	88%	4	31
<b>Total Geral</b>	<b>446</b>	<b>100%</b>			<b>172</b>	<b>274</b>

## ANEXO IV

## MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

NOME E CNPJ DA EMPRESA

## PLANILHA PARA PROPOSTA FINANCEIRA DA PJ MÉDICA

ESPECIALIDADE:

*Orientação: Preencher os campos abaixo que estão com a cor branca*

Regime	Qtde. de Médicos na Semana	Carga Horaria por dia	Qtde. Hrs Mês Hrs	Valor BRUTO da Hora Médica	Valor Total Mensal
Plantonista Presencial			0,00		R\$,0,00
Plantonista Sobreaviso			0,00		R\$,0,00
Horista			0,00		R\$,0,00
Coordenação			0,00		R\$,0,00
Diarista			0,00		R\$,0,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					-

Data da proposta e Nome completo e assinatura do representante da empresa



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPITAL PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Nome da empresa ], inscrita no CNPJ sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], por intermédio de seu representante legal [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador da cédula de identidade RG nº [XX.XXX.XXX-X], DECLARA para os devidos fins que nenhum dos médicos que compõem o seu corpo clínico possui qualquer impedimento para prestar serviços no Hospital Regional do Litoral Norte, e que observa toda a legislação vigente, incluindo a Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo).

Caraguatatuba, XX de XXXXXXXXXX de 2020.

Observação: a declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.